

# PROPRIEDADE INTELECTUAL



# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
Conceito.....	5
Histórico .....	6
<b>2. NOÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>7</b>
Previsão legal.....	7
Conceitos Básicos .....	7
<b>3. PATENTES - CONCEITOS FUNDAMENTAIS E BASE NORMATIVA.....</b>	<b>9</b>
Conceito.....	9
Legislação aplicável .....	9
Tipos de patente.....	9
<b>4. PATENTES - REQUISITOS E EXCLUSÃO DE PATENTEABILIDADE .....</b>	<b>11</b>
Requisitos.....	11
O que não é patenteável?.....	12
<b>5. PATENTES - TITULARIDADE E DIREITOS .....</b>	<b>13</b>
Autoria.....	13
Direitos do titular.....	13
Prazos e extinção da patente .....	13
<b>6. PATENTES - FLEXIBILIDADE E NULIDADE .....</b>	<b>15</b>
Exceções ao direito de exclusividade dado pela patente.....	15
Nulidade .....	15
<b>7. MARCAS - CONCEITO E BASE LEGISLATIVA.....</b>	<b>16</b>
Conceito.....	16
Formas das marcas .....	16
Requisitos do registo.....	16
Princípios Norteadores .....	17
Diluição .....	17

## **8. MARCAS - DIREITOS E LIMITAÇÕES DE DIREITOS ..... 18**

Registro .....	18
Direitos do Titular.....	18
Limitações aos Direitos do Titular .....	19

## **9. MARCAS - PRAZO DE VALIDADE, VEDAÇÃO AO REGISTRO E PERDA DE DIREITOS 21**

Prazo de validade .....	21
Vedações ao Registro da Marca .....	21
Perda de direitos.....	21
Decadência (caducidade).....	22

## **10. INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS ..... 23**

Conceito.....	23
Tipos de Indicação Geográfica .....	23
Previsão Legal .....	23

## **11. DESENHO INDUSTRIAL..... 25**

Definição .....	25
Requisitos.....	25
Prazos e nulidades .....	25

## **12. DIREITO AUTORAL - NOÇÕES GERAIS E BASE LEGISLATIVA..... 27**

Conceito.....	27
Marco legal.....	28
Exceções .....	28
Autoria e prazo .....	29

## **13. DIREITO AUTORAL - PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E DIREITOS PATRIMONIAIS 30**

Princípios .....	30
Direitos patrimoniais e morais .....	30
Domínio público .....	32
Registro de Obras Intelectuais.....	32

## **14. DIREITOS CONEXOS ..... 33**

Conceito.....	33
Direitos.....	33

Prazo.....33

**15. CULTIVARES..... 34**

Conceito..... 34

TIRFAA..... 34

Registro..... 34

Prazo.....35

# 1. Introdução

## Conceito

Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual “propriedade intelectual refere-se, em sentido amplo, às criações do espírito humano e aos direitos de proteção dos interesses dos criadores sobre suas criações.”

A **propriedade intelectual** divide-se em:

- Propriedade Industrial
- Direito Autoral

A **Propriedade Industrial**, como o próprio nome diz, refere-se à atividade, produto, símbolo, nome, ideia, entre outros, utilizados no meio empresarial. Nota-se um valor utilitário acima do caráter estético.

Já o **Direito Autoral** tutela relações jurídicas decorrentes de obras de valor estético (artísticas, científicas e literárias) e os programas de computador. Diz respeito à proteção da forma de expressão das ideias. Está mais relacionado com o Direito Civil.

Pelo sistema de propriedade intelectual, os inventores e autores recebem o crédito pelo seu trabalho.

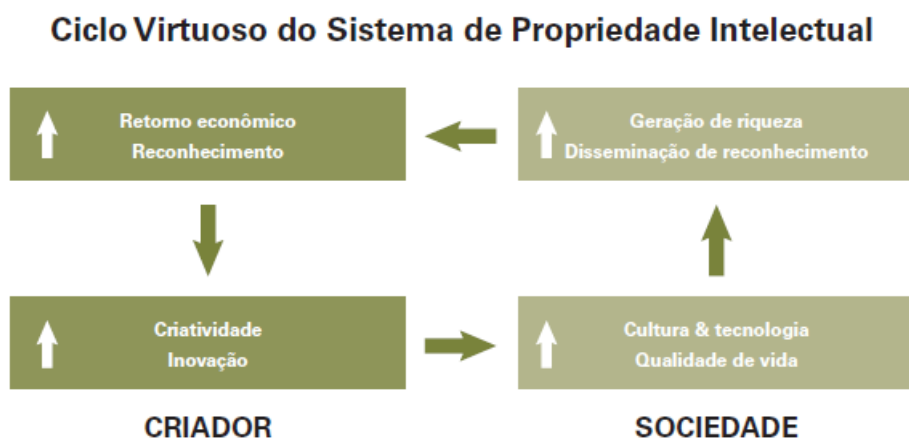


Figura 1 – Benefícios do sistema da propriedade intelectual

A proteção da propriedade intelectual é uma garantia fundamental da CF/88 (art. 5º, XXVII a XIX).

Alguns autores preferem a nomenclatura “Direitos Intelectuais” porque a chamada “propriedade” intelectual não diz respeito à propriedade como a conhecemos no Direito Civil.

# Histórico

## DIREITO AUTORAL

Na **Antiguidade Clássica**, não havia preocupação com direitos autorais. Por exemplo, especula-se que as obras de Shakespeare não foram realmente escritas por ele, mas sim escritas por um grupo dramaturgos e poetas.

Somente com a tipografia e a imprensa, isto é, com a massificação das obras literárias, que passou-se a tratar do tema.

Durante a **Renascença**, na Inglaterra, instituiu-se o copyright, direito de reprodução, que tinha como objetivo proteger os editores, e não os autores. Isso porque os custos de edição eram muito altos.

Posteriormente, limitou-se o direito de reprodução das obras, antes perpétuo pelo Statute of Anne (Estatuto da Rainha Ana) de 1710.

Na França, disciplinou-se os direitos de propriedade dos autores de escritos de todo o gênero, do compositor de música, dos pintores e dos desenhistas (1793).

No **século XIX**, surgiu a necessidade de estabelecer padrões internacionais mínimos de proteção dos direitos autorais, através da Convenção Internacional para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas (Convenção de Berna), em 1886; e da Convenção Universal dos Direitos de Autor, em 1953.

Hoje, a Convenção é regida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), vinculada à Organização das Nações Unidas; sendo ratificada pelo Brasil em 1975 (Decreto no 75.699, de 6 de maio daquele ano).

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

A discussão acerca da propriedade industrial é que impulsionou a criação da proteção à propriedade intelectual. Em 1236, na França, Bonafusus de Sancta e Companhia conseguiu o direito de tecer e tingir tecidos de lã com exclusividade.

Posteriormente, com a Revolução Industrial, intensificou-se a preocupação com a proteção à propriedade industrial. Por isso, em 1883, foi firmado o tratado da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial.

Após diversas alterações, a última em 1967, o tratado ainda está em vigor e foi aderido totalmente pelo Brasil em 1992, através do Decreto nº 635, de 21 de agosto.

Diante de sua importância, possui proteção internacional por meio de organismo internacional específico: Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI).

**OPS....**

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

**VER TODOS OS PLANOS**

# Propriedade Intelectual



[www.trilhante.com.br](http://www.trilhante.com.br)

